

RESOLUÇÃO Nº : 3401/2001
PROTOCOLO Nº : 273763/00
ORIGEM : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : RECURSO DE AGRAVO
RELATOR : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator,

R E S O L V E :

Receber o presente Recurso de Agravo, para, no mérito, negar provimento ao contido na exordial e manter a decisão recorrida, consubstanciada no despacho singular da lavra do Excelentíssimo Conselheiro NESTOR BAPTISTA , que negou recebimento ao Recurso de Revista interposto pelo interessado, protocolo nº 249870/00-TC., de acordo com o voto de fls. 17 e 18 do processo.

Participaram do julgamento, além do Relator, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 8 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente